



PORTARIA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2021 - SUSPENDENDO O ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO PRESENCIAL, SE ADEQUANDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº009/2021 DO ÚLTIMO DIA 15 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

CONSIDERANDO o normatizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde; pelo Estado da Paraíba e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em face do estado de pandemia universal, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o estabelecido pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021, de 15/03/2021, restringindo, temporariamente, o funcionamento das repartições públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, O ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO PRESENCIAL na sede deste Poder Legislativo Municipal, até o dia 31 de março de 2021.

Parágrafo único - Os Setores Administrativo, Financeiro, Contábil e Jurídico, continuam exercendo suas atividades, em forma de escala, interna e/ou remotamente, pelos meios virtuais cabíveis, no que couber e competir a cada um.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 15/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 18 de março de 2021.

Antônio Lunguinho de Almeida

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	605494AB9A9B2
Título	PORTARIA Nº 008/2021 - SUSPENDENDO O ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO PRESENCIAL, SE ADEQUANDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº009/2021 DO ÚLTIMO DIA 15 DE MARÇO DE 2021.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	19/03/2021 09:14
Data/hora autorização	19/03/2021 09:14
Data de circulação	19/03/2021
Diário Oficial	Edição nº 00209-A, data 19/03/2021, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/03/2021 — Edição 00209-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=605494AB9A9B2&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/07/2026 15:57



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **605494AB9A9B2**, intitulada **PORTARIA Nº 008/2021 - SUSPENDENDO O ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO PRESENCIAL, SE ADEQUANDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº009/2021 DO ÚLTIMO DIA 15 DE MARÇO DE 2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 19/03/2021 09:14 | **Autorização:** 19/03/2021 09:14 | **Circulação:** 19/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00209-A, 19/03/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS**.

RESUMO DO OBJETO

Fica suspenso o atendimento administrativo e legislativo presencial na sede da Câmara Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, até o dia 31 de março de 2021, em razão das restrições temporárias de funcionamento das repartições públicas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 009/2021, de 15/03/2021, decorrentes da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Os setores Administrativo, Financeiro, Contábil e Jurídico continuarão exercendo suas atividades em escala, interna ou remotamente, por meios virtuais. A portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=605494AB9A9B2&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/07/2026 15:57